



Revogado pelo Decreto 8192/95:803

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7114 , DE 19 DE novembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno de propriedade municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do proc. nº 13.863/91,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Firma J.P. Leite & Cia. Ltda., permissão à título precário, para uso, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1990, da área de terreno abaixo descrita, localizada à Rua Edmundo Morewood, Bairro da Estiva:

"Inicia-se o perímetro no ponto A e segue 32,00m confrontando com a Rua Edmundo Morewood até o ponto B, deflete à esquerda e segue 50,00m confrontando com propriedade de JURANDIR PRADO LEITE até o ponto C, deflete à esquerda e segue 32,00m confrontando com propriedade de CÉLIO PEREIRA MARTINS até o ponto D, deflete à esquerda e segue 50,00m confrontando com propriedade de ANTENOR MANSUR ABUD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. até o ponto A inicial, perfazendo de uma área total de 1600,00m<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracte



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

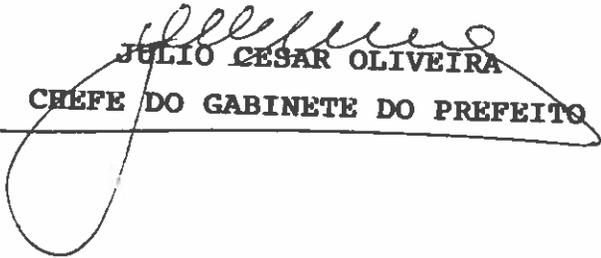
**ARTIGO 3º** - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer momento pela Municipalidade, devendo o permissionário devolver a área de terreno, imediatamente, sem direito a indenização, a qualquer pretexto.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 19 de novembro de 1992.

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICADO**

em 25/11/92

